



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5014/2020

Ementa

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A SEMANA MUNICIPAL OUTUBRO ROSA PARA MULHERES COM DEFICIÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Data da Norma

**19/02/2020**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 268/2019\*\*](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal ‘Outubro Rosa para Mulheres com Deficiência’ e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 268/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.428/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal ‘Outubro Rosa para Mulheres com Deficiência’, a ser celebrada anualmente na semana do dia 11 de outubro, em equivalência ao Dia Estadual da Pessoa com Deficiência (Art. 95 – Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

